

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00044

AUTÓGRAFO Nº 146, DE 2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 2021 (sem emenda)

Altera a Lei Complementar nº 14, de 2009, que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31 - ...

...

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se como:

I - local, o limite geográfico do Município de Toledo; e

II - regional, a Mesorregião Oeste Paranaense, conforme o Anexo.

...

Art. 38 - ...

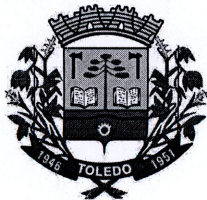
...

IV - realizar licitações, inclusive pregões eletrônicos, destinados preferencial e prioritariamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas localmente e, na inexistência de, no mínimo, 3 (três) empresas locais, estendê-las àquelas sediadas regionalmente”.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

45

ANEXO

MESORREGIÃO GEOGRÁFICA OESTE PARANAENSE

Microrregião Geográfica TOLEDO	Microrregião Geográfica CASCABEL	Microrregião Geográfica FOZ DO IGUAÇU
Assis Chateaubriand	Anahy	Céu Azul
Diamante D'Oeste	Boa Vista da Aparecida	Foz do Iguaçu
Entre Rios do Oeste	Braganey	Itaipulândia
Formosa do Oeste	Cafelândia	Matelândia
Guaíra	Campo Bonito	Medianeira
Iracema do Oeste	Capitão Leônidas Marques	Missal
Jesuítas	Cascavel	Ramilândia
Marechal Cândido Rondon	Catanduvas	Santa Terezinha de Itaipu
Maripá	Corbélia	São Miguel do Iguaçu
Mercedes	Diamante do Sul	Serranópolis do Iguaçu
Nova Santa Rosa	Guaraniaçu	Vera Cruz do Oeste
Ouro Verde do Oeste	Ibema	
Palotina	Iguatu	
Pato Bragado	Lindoeste	
Quatro Pontes	Nova Aurora	
Santa Helena	Santa Lúcia	
São José das Palmeiras	Santa Tereza do Oeste	
São Pedro do Iguaçu	Três Barras do Paraná	
Terra Roxa		
Toledo		
Tupãssi		

PLC 006/2021

AUTORIA: Ver. Chumbinho Silva e Ver. Marcelo Marques

